



# PREFEITURA DE **Guararema**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 2º PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes da Sociedade Civil para a realização do 2º Pleito Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei Municipal nº 3528, de 18 de outubro de 2022.

### **1- Do Objetivo do Pleito Eleitoral:**

A presente convocação visa proceder a realização da eleição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para o biênio 2022/2024, representando os seguintes segmentos:

- 1.1. 1 (um) representante dos Grêmios Estudantis das Escolas do Município;
- 1.2. 1 (um) representante de Clubes de Serviços;
- 1.3. 1 (um) representante de Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Juventude;
- 1.4. 1 (um) representante de Organizações Sociais sem Fins Lucrativos;
- 1.5. 1 (um) representante de Entidades Religiosas.

### **2- Dos Participantes:**

- 2.1. A participação dos representantes no pleito eleitoral obedecerá ao critério de ser legítimo representante dos segmentos constantes nas alíneas do inciso II do Parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 3528/2022.
- 2.2. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal da Juventude, não serão remunerados, sendo, porém, os seus serviços considerados como relevantes ao Município de Guararema.

### **3- Da Inscrição:**

3.1. As inscrições para o **2º Pleito Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude**, serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Dr. Pedro de Toledo, nº 89, Centro, Guararema/SP, no período de **29/11/2022 a 05/12/2022**, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 16 horas.

3.2. Os representantes dos segmentos constantes dos subitens 1.1 a 1.5 deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (quando couber);
- e) Inscrição Municipal (quando couber);



# PREFEITURA DE **Guararema**

- f) Estatuto e/ou Contrato Social da entidade registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica, com atividade no território municipal;
- g) Ata de eleição e posse da última diretoria registrada em cartório;
- h) Ofício do presidente da entidade delegando a representação.

**3.2.1.** Os documentos previstos no item: **3.2.**, nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser dispensados no caso de organização que não seja obrigada por Lei a constituí-los.

**3.2.2.** As entidades ou organizações poderão indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente para concorrer ao pleito.

#### **4- Do Processo Eleitoral:**

**4.1.** O Pleito Eleitoral realizar-se-á no dia **20 de dezembro de 2022, das 9 horas às 12 horas**, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso "Dácio de Souza Franco", localizado à Rua Dr. Falcão, nº 409, Centro, Guararema/SP.

**4.2.** A escolha dos representantes de Entidades Religiosas, Clubes de Serviços, Organizações Sociais sem Fins Lucrativos e Grêmios Estudantis das Escolas Municipais se dará por votação secreta.

**4.3.** A escolha dos representantes de Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Juventude, será realizada via ofício, endereçada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**4.4.** Para votar, o eleitor deverá ser maior de 16 (dezesesseis) anos e deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.

**4.5.** O eleitor poderá votar apenas em um único representante de cada segmento.

**4.6.** No caso de empate qualificar-se-á primeiramente o representante de maior idade.

**4.7.** Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos.

**4.8.** É vedada qualquer forma de coação, coerção ou condução do eleitor, sendo que qualquer indício acarretará a anulação da candidatura.

**4.9.** Deverá ser lavrada ata relativa ao pleito, com a votação obtida por cada candidato, a qual ficará à disposição nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**4.10.** Após a eleição, será divulgada a listagem dos candidatos eleitos, os titulares e os suplentes.

#### **5- Da Posse:**

A posse dos novos membros do Conselho Municipal da Juventude dar-se-á em reunião extraordinária no dia **23 de dezembro de 2022**, através de ato público do Executivo Municipal.



# PREFEITURA DE **Guararema**

## **6- Disposições Gerais:**

**6.1.** A Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral irá dirigir e coordenar o processo de escolha de representação da sociedade civil, em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital e na Lei Municipal nº 3528/2022 e será composta pelos seguintes membros:

- Ana Paula Pereira Camara;
- Joseane Araújo Felipe;
- Rafael Augusto Bispo.

**6.2.** Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral para as devidas providências e encaminhamentos.

Guararema, 25 de novembro de 2022.

**Eduardo Aparecido Moreira Franco**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**